



PARQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

DECRETO N.º 016, 20 FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 906/2025 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 2.649.078,50 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.452.0010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 264 – Fonte 02 R\$ 2.649.078,50

Total	R\$ 2.649.078,50
--------------	-------------------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação provocado por assinatura de convênio, no valor R\$ 2.649.078,50.

Total	R\$ 2.649.078,50
--------------	-------------------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parquera-Açu, 20 de fevereiro de 2025.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA

Valter Pereira da Silva Junior
Diretor do Departamento Administrativo